

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 842/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano aos professores e Apoio Operacionais, que se Indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 02 de julho de 2025

Maria Helena Ramos Gonçalves, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

- Larissa Teixeira Fidalgo de Pina, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária Teixeira de Sousa, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025.
- Liliana Gabriela Azevedo Barroso, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
- Elisabeth da Conceição Lopes Marques, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Salvador do Mundo, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
- Francisco Pereira Borges, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 22 de julho de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*